

TERMO DE CONTRATO N° xx/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2019 QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o n° 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R no 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional no 1625423, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A3 COMERCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.931.735/0001-55, sediada na Avenida Presidente Itamar Franco, n° 3840, SL 405, Cascatinha, Juiz de Fora-MG CEP 541.904.016-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVALDO RUI DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n° M [REDACTED] (SSP-MG); CPF n° [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n° 23232.000690/2019-97 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão n° 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato no 05/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/07/2023 a 31/07/2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.o 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	unid	Quant.	Valor unitário	sub-total
1	Cópia/impressão na franquia 12500 páginas/mês (CATSER 26573)	página	150.000	R\$ 0,065	R\$ 9.750,00
2	Cópia/impressão excedentes à franquia 12500 páginas/mês (CATSER 26654)	página	150.000	R\$ 0,064	R\$ 9.600,00
Total					R\$19.350,00

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339040

PI: L20RLP0100N

Nota de empenho: _____

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo..

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Contratante

Contratada:

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto,
Diretor-Geral

A3 COMERCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
Evaldo Rui dos Santos
Representante legal

Testemunha:

Testemunha: